

B)223
PROP.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08/2022
Realizada em 06/04/2022

PROPOSTA

Nº 190/2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 1259/2022

Assunto: Processo N.º481/21 **Titular do Processo:** NUNO ANTONIO LOURENCO GUERREIRO
Requerimento N.º :8758/21
Requerente: NUNO ANTONIO LOURENCO GUERREIRO
Local: RUA DAS MALVAS - GALEIOTAS
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS
Data:10/3/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 4919 da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua das Malvas, Galeotas, Brejos de Azeitão, com a área de 550m2.

Pretende o requerente, a construção de moradia térrea, com a Stp total de 178,83m2, e ainda, estes não contabilizados para efeitos de STP, alpendre com a área de 2,95m2, garagem com a área de 21,27m2, anexo com a área de 8,08m2, constituído por churrasqueira e área técnica da piscina, piscina com a área de 25,76m2 e 46,37m3 de volume e muro de vedação confinante com o arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 178,83m2 = 8 047,35€

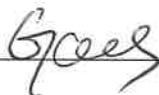
Taxa Piscina = 9,95€ x 46,37m3 = 461,38€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 5592/21, de 17/07/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



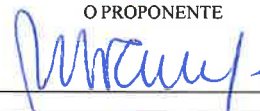
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Apresentada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 37.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

